



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4984

de 18 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 71.126,84 (setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 2540 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

07011236100822.198000-FUNDEB-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS-Fundamental

07011236100822.198000-3.1.90.11.00.00.00-(8237)-Vencimentos e Vant. Fixas_Pessoal Civil.....R\$ 71.126,84

TOTAL.....R\$ 71.126,84

TOTAL GERAL.....R\$ 71.126,84

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2540 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de ImpostosR\$ 71.126,84

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:.....R\$ 71.126,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE